

Informativo Online

Nº 07/2026 | 12 DE MARÇO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

8ª EDIÇÃO DO IMERSÃO INDÚSTRIA

Vem aí a 8ª Edição do Imersão Indústria, maior evento do setor produtivo, que acontece dias 23 e 24 de abril de 2026, no BH Shopping, com o tema Conexões para transformar o futuro.

Serão mais de 50 horas de conteúdo, com especialistas renomados, networking, rodadas de negócios e integração de marcas.

ACESSE O BOOK DO EXPOSITOR

[Clique aqui.](#)





FIQUE POR DENTRO

ADESÃO AO PROGRAMA RECRIAR – INVESTINDO NO FUTURO

O Programa Recriar, iniciativa do SESI/MG, conecta a indústria à sociedade por meio do apadrinhamento de bolsas de estudo para estudantes de 6 a 17 anos da Rede SESI de Educação. Mais do que um investimento em educação, o Recriar representa uma estratégia de responsabilidade social e desenvolvimento do setor industrial, permitindo que as empresas contribuam diretamente para a formação educacional de jovens e para o fortalecimento das comunidades onde atuam. Atualmente, o programa conta com 1.108 vagas disponíveis em nossa rede, e o SESI está ampliando as oportunidades de adesão para novas empresas.

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA NOVA ADESÃO

Até o dia **29 de maio de 2026**, empresas que aderirem ao programa poderão participar de uma condição especial de incentivo:

A cada 1 bolsa de estudo patrocinada pela empresa, o SESI concederá outras 3 bolsas adicionais como contrapartida institucional.

Isso significa que, com o patrocínio de 1 estudante, outros 3 estudantes também serão beneficiados pelo programa, ampliando significativamente o impacto social da iniciativa.

A indicação dos novos estudantes é realizada pela própria empresa, podendo contemplar:

- filhos de colaboradores;
- dependentes da comunidade;

Importante:

Essa condição especial é válida exclusivamente para as vagas indicadas no ANEXO I do Chamamento Público. Portanto, não se aplica a vagas fora desse anexo nem a demandas que envolvam criação ou abertura de novas turmas.

Por que aderir ao Programa Recriar?

Ao participar do programa, sua empresa poderá:

- Ampliar o acesso à educação de qualidade por meio do apadrinhamento de estudantes;
- Valorizar e fortalecer o vínculo com seus colaboradores e suas famílias;
- Associar sua marca a iniciativas educacionais reconhecidas institucionalmente;
- Fortalecer sua imagem institucional com divulgação nos canais oficiais do SESI/MG;
- Contribuir diretamente para a formação de futuros profissionais e para o desenvolvimento do setor industrial.

Como realizar a adesão

As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação para o e-mail: superintenciasesi@fiemg.com.br

Documentos necessários:

1. Formulário de inscrição (Anexo do Chamamento)
2. Declaração de ciência e concordância (Anexo do Chamamento)
3. Declaração anticorrupção (Anexo do Chamamento)
4. Planilha de solicitação de vagas (Anexo do Chamamento)
5. Cartão CNPJ atualizado
6. Contrato social ou estatuto social
7. Última alteração contratual
8. Procuração (quando aplicável)

Todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF e devidamente legíveis.

Em caso de dúvidas e para mais informações entrar em contato com Bruna Ferreira através do e-mail brmorais@fiemg.com.br, telefone (31) 3263-7721, WhatsApp (31) 99392-1883.

O Programa Recriar é a oportunidade de sua empresa transformar vidas hoje e fortalecer o setor produtivo de amanhã.

Investir em educação é investir no futuro da indústria!



TRIBUTÁRIO

SIMPLES NACIONAL – PRORROGADO VENCIMENTO DE TRIBUTOS PARA EMPRESAS DE CIDADES ATINGIDAS PELAS ENCHETES EM MG

O Comitê Gestor do Simples Nacional publicou Portaria, em 05.03.2026, que prorroga o vencimento dos tributos apurados no regime do Simples Nacional para micro e pequenas empresas com **matriz nos municípios de Juiz de Fora, Matias Barbosa e Ubá, em Minas Gerais.**

A medida foi adotada em razão da situação de emergência reconhecida pelo poder público nos municípios, após decretos estaduais e municipais e reconhecimento federal pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

De acordo com a portaria, ficam prorrogados os seguintes períodos de apuração:

- **Período de apuração fevereiro de 2026:** vencimento original em 20 de março de 2026 foi prorrogado para **20 de julho de 2026.**
- **Período de apuração março de 2026:** vencimento original em 20 de abril de 2026 foi prorrogado para **20 de agosto de 2026.**

A prorrogação também se aplica ao prazo de entrega da declaração no **PGDAS-D** e aos tributos apurados por meio do **SIMEI.**

A norma esclarece ainda que a medida não gera direito à restituição ou compensação para valores que eventualmente já tenham sido pagos pelos contribuintes.

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e atende a solicitação da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais para conceder alívio tributário às empresas das localidades afetadas.

Para acessar a íntegra da Portaria

[Clique aqui.](#)



FIEMG



TRIBUTÁRIO

PRORROGADO PRAZO DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO PARA EMPRESAS AFETADAS PELAS CHUVAS EM MUNICÍPIOS DE MG

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) publicou, em 11.03.2026, a **Resolução CGSN nº 185, de 9 de março de 2026**, a qual prorroga, de forma excepcional, o prazo para pagamento de parcelas de parcelamentos do Simples Nacional de contribuintes com matriz localizada nos municípios de Juiz de Fora, Ubá e Matias Barbosa. A medida foi adotada em razão dos eventos climáticos que afetaram essas localidades no estado de Minas Gerais.

De acordo com a norma, as parcelas de parcelamentos com vencimento original em março de 2026 poderão ser pagas até o último dia útil de julho de 2026. A prorrogação abrange tanto os parcelamentos do Simples Nacional quanto aqueles vinculados ao Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais (Simei), aplicável aos microempreendedores individuais.

A resolução também esclarece que a prorrogação se aplica apenas à parcela vincenda a partir da data de publicação da norma (11.03.2026) e inclui parcelamentos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Outro ponto importante é que a medida não gera direito à restituição ou compensação para contribuintes que eventualmente já tenham efetuado o pagamento das parcelas no prazo original, salvo em casos de pagamento indevido ou em valor superior ao devido.

Ademais, a resolução destaca que a prorrogação **não afasta a incidência de juros**, os quais continuam sendo aplicados conforme as regras previstas na legislação que disciplina os parcelamentos.

A norma entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2026.

Para acessar a íntegra da Resolução:

[Clique aqui.](#)





TRIBUTÁRIO

CONFAZ – DISPENSA DE DOCUMENTO FISCAL PARA TRANSPORTE DE DOAÇÕES DESTINADAS ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS EM MG

O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) publicou, no Diário Oficial da União de 11 de março de 2026, o **Despacho nº 12/2026**, que torna público o Ajuste SINIEF nº 2/2026. A norma dispensa, em caráter excepcional, a emissão de documento fiscal nas operações de remessa e no transporte de mercadorias doadas para assistência às vítimas das enchentes ocorridas em Minas Gerais.

De acordo com o ajuste, a dispensa de documento fiscal aplica-se à remessa de mercadorias coletadas de terceiros, realizada por contribuintes ou não, quando destinadas à assistência às vítimas da calamidade pública. Nesses casos, as mercadorias deverão estar acompanhadas de uma **declaração de conteúdo**, conforme modelo previsto no anexo da norma.

As doações devem ser destinadas ao Governo de Minas Gerais, à Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, às prefeituras dos municípios que tiveram situação de emergência reconhecida por decretos estaduais ou a entidades beneficentes sem fins lucrativos sediadas no estado.

A norma também esclarece que, **quando a doação envolver mercadorias próprias** do contribuinte, será necessária a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), utilizando os códigos fiscais de operações e prestações (CFOP 5.910 ou 6.910), referentes à remessa em bonificação, doação ou brinde.

O ajuste entrou em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 de junho de 2026, buscando facilitar a logística de doações e agilizar o envio de ajuda humanitária às populações afetadas pelos desastres naturais no estado.

Para acessar a íntegra da norma [Clique aqui.](#)





MEIO AMBIENTE

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTRADA DO RAPP

Em 05 de março de 2026, foi publicado a Instrução Normativa IBAMA Nº 6/2026 que **prorroga o prazo regular para a entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP de 2026 (ano-base 2025).**

Dessa forma, fica prorrogado até 31 de maio de 2026 o prazo para a entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP, previsto na Instrução Normativa Ibama nº 22, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2021. É importante destacar que a prorrogação se aplica exclusivamente ao RAPP referente ao exercício de 2026, ano-base 2025.

Recomendamos a leitura na íntegra da Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 3 de março de 2026, disponível no link:

[Clique aqui.](#)

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS



[sindacmg](#)



[sindacmg](#)



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br

FIEMG

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028